

NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 30.613.290/0001-00 - NIRE 353.005.172-11

Ata de Assembleia Especial de Acionistas Detentores de Ações Preferenciais Classe A

Realizada em 27 de Outubro de 2022

1. Data, Hora e Local: No dia 27 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da **NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000.

2. Convocação: Edital de convocação publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") no jornal Diário de Notícias, nas edições dos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2022, nas páginas 10, 9 e 8, respectivamente, com divulgação simultânea na página da internet do referido jornal, na forma do artigo 289, I da Lei das S.A. O Edital de Convocação foi ainda colocado à disposição dos acionistas na sede da Companhia e em seu website (www.nk031.com).

3. Presença: Presente um único acionista, titulares de ações preferenciais classe A representando 93,83% (noventa e três inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do total de ações preferenciais classe A emitidas pela Companhia.

4. Mesa: Presidente: Roberto de Rezende Barbosa; Secretária: Renata Cruz Simon. **5. Ordem de Dia:** Deliberar sobre: (i) a ratificação do grupamento das ações preferenciais classe A, representativas do capital social da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17 de outubro de 2022 ("AGE 17.10.2022"); e (ii) a ratificação das soluções propostas na AGE 17.10.2022 aos acionistas detentores de ações preferenciais classe A da Companhia que restarem com frações de ações preferenciais classe A em razão do grupamento, conforme item (i) acima.

6. Deliberações: O acionista presente discutiu e resolveu o que segue:

6.1. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A.

6.2. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, ratificar o grupamento das ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, à razão de 39.001 (trinta e nove mil e uma) ações existentes para formar 1 (uma) nova ação preferencial classe A, sem modificação do capital social, de acordo com o art. 12 da Lei das S.A. ("Grupamento"), conforme previamente aprovado na AGE 17.10.2022.

6.3. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, ratificar as soluções propostas na AGE 17.10.2022 aos acionistas detentores de ações preferenciais classe A da Companhia que restarem com frações de ações preferenciais classe A em razão do Grupamento, conforme abaixo:

(i) No prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata desta Assembleia Especial ("Período da Opção"), os acionistas titulares ações preferenciais classe A da Companhia que, como resultado do Grupamento, permanecerem com frações de ações de emissão da Companhia poderão, a seu livre e exclusivo critério, optar por: (a) converter a totalidade de sua participação em ações preferenciais classe B da Companhia, à razão de 1 (uma) ação preferencial classe A no montante em que possuía antes do Grupamento para 1 (uma) ação preferencial classe B; ou, alternativamente (b) receber da Companhia e/ou do acionista controlador uma fração de ação em montante suficiente para que sua participação seja recomposta a 1 (uma) ação preferencial classe A.

(ii) Ao final do Período da Opção, (a) os acionistas que exercerem a opção descrita no item (i.a) acima receberão as ações preferenciais classe B a que fizerem jus; (b) os acionistas que exercerem a opção descrita no item (i.b) acima receberão as frações de ação a que fizerem jus; e (c) todas as frações de ação restantes serão automaticamente debitadas das posições dos acionistas da Companhia e canceladas e tais acionistas farão jus ao recebimento do valor patrimonial correspondente às suas frações de ação, com base no balanço patrimonial da Companhia apurado em 30 de junho de 2022.

6.4. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, ratificar que, independentemente da realização de nova assembleia geral de acionistas, a administração da Companhia poderá cancelar o Grupamento após o Período da Opção caso constate que haverá ônus excessivo à Companhia e/ou a seu controlador e/ou caso a conclusão do Grupamento seja incompatível com a situação financeira da Companhia.

6.5. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, consignar que, uma vez efetivado o Grupamento, será realizada nova assembleia geral de acionistas para homologar o capital social da Companhia e o número de ações em que se divide, para assim alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia.

6.6. Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia Especial.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

8. Assinaturas: Mesa: Roberto de Rezende Barbosa, Presidente; Renata Cruz Simon, Secretária.

Acionista Presente: Roberto de Rezende Barbosa. *Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.*

Mesa: Roberto de Rezende Barbosa - Presidente; Renata Cruz Simon - Secretária.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>